

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Enc. 1/2000
0/1/78 006/78
P. Lei
nº 033

LEI Nº 188 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.978.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL NA FAZENDA
PEDRA DE AMOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar uma escola municipal na Fazenda "PEDRA DE AMOLAR", localizada a 4.000 metros da Rodovia Transamazônica.

Art. 2º - A Escola terá a denominação de Escola Municipal "MACHADO DE ASSIS".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos
13 de Fevereiro de 1.978.

José Botelho Dourado
Presidente

Luiza Alves Martins
Luiza Alves Martins
1º Secretário.